



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 20 de setembro de 2010.

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o incluso projeto de resolução, para que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial em sessão ordinária, conforme determina o art. 139, do Regimento Interno da Edilidade.

Sem outro particular, renovo os mais altos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

ARLINDO BENEDITO BALSANELLI
Presidente da Câmara

A Suas Excelências os Senhores
Vereadores da
Câmara Municipal de
VISTA ALEGRE DO ALTO/SP



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe Sobre a Alteração do Anexo I, da Resolução nº 2, de 25 de agosto de 1992 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 42, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 29, I, e 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado os requisitos do cargo abaixo descrito, no Anexo I – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, da Resolução nº 2, de 25 de agosto de 1992:

SITUAÇÃO ATUAL:

Quantidade	Denominação	Referência	Requisitos
01	Contador	V	Curso médio completo: Técnico em Contabilidade, informática e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

NOVA SITUAÇÃO:

Quantidade	Denominação	Referência	Requisitos
01	Contador	V	Curso Superior Completo: Ciências Contábeis, informática e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de setembro de 2010.

ARLINDO BENEDITO BALSANELLI
Presidente da Câmara

JOSÉ RICARDO JOANINI
1º Secretário

WAGNER AP DOS SANTOS
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A apresentação do presente projeto de resolução visa tão somente alterar os requisitos para admissão do cargo de Contador, passando de Curso Técnico para Curso Superior, uma vez que a partir de 2015 o Conselho Federal de Contabilidade – CFC, não mais emitirá registro para profissionais com formação em nível técnico, havendo, portanto, necessidade de se adequar à legislação.

Vale lembrar ainda que a exigência de nível superior trará mais qualificação ao cargo da Edilidade, uma vez que a formação em tal nível confere ainda mais credibilidade e experiência ao exercício da profissão.

Solicitamos ainda, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, que a presente propositura seja apreciada em regime de urgência especial em sessão ordinária.

Vista Alegre do Alto, 20 de setembro de 2010.

ARLINDO BENEDITO BALSANELLI
Presidente da Câmara

JOSÉ RICARDO JOANINI
1º Secretário

WAGNER AP DOS SANTOS
2º Secretário